



## **DELIBERAÇÃO 034/2021 - CEAS/PR**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 11 e 12 de março de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal 6.135/2017 que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Considerando a Lei Federal nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família;

Considerando o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovado pela Resolução nº 07/2009 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação do Programa Estadual de Transferência de Renda destinado às famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza que não são beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família.

**Art. 2º.** Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná – FECOP, podendo ser complementados por outras fontes orçamentárias;

**Art. 3º** São requisitos para inclusão de beneficiários no programa:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo nos casos de mães adolescentes;

II - residir no Estado do Paraná;

III – estar a família em situação de vulnerabilidade econômica;

IV – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, devendo este cadastro estar atualizado em conformidade com as regras estabelecidas na regulamentação Federal;

V- não ser beneficiária do programa de transferência de renda federal - Programa Bolsa Família, de acordo com a aferição das bases de dados na forma de regulamento próprio;

**Art. 4º.** O benefício será pago ao usuário por meio de cartão que assegure um crédito mensal para despesas, na forma estabelecida em regulamento próprio.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor retroativamente a partir de 12 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading "Adrianis Junior". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke extending to the left.

Adrianis Galdino da Silva Junior  
**Presidente do CEAS/PR**